



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a interposição de Contrarrazões aos recursos apresentado pelas empresas: **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e W D GONSALVES CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à decisão proferida nos autos, quanto ao julgamento dos documentos de propostas da TP 011/2023, decorreu *in albis* sem que as licitantes protocolaram manifestação.

Após analisadas as razões, e entendendo por não reconsiderar a decisão tomada, assim, serão dirigidos os autos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou, o ato recorrido, conforme previstos na Lei 8.666/93.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 17 de Janeiro de 2024.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL